



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

- SETOR DE LICITAÇÃO -



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL - 1410.01/2020 - SDSTE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Uruburetama, Sra. Virginia Barroso Lopes Moraes, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 14065, de 30 de setembro de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

- SETOR DE LICITAÇÃO -



(cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor global a ser contratado é R\$ 17.650,50 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, a secretária justifica a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A presente aquisição justificada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo tem como intuito melhorar as condições de trabalho dos profissionais, bem como, proporcionar uma melhor qualidade no atendimento dos usuários dos programas sociais atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. A razão da opção em se contratar a empresa A.L.S. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

Uruburetama – Ce, 14 de Outubro de 2020.


Luana Maria Bastos Advincula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso

- SETOR DE LICITAÇÃO -

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	CRAS	CREAS	IGD BF	IGD SUAS	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Armário de aço 2 portas - 1,98a x 1,20l x 45p, duas copias de chaves, 4 prateleiras reguláveis, pintura epóxi - cinza claro, tratamento anti ferrugem, pés reforçados de aço. Ar condicionado split 9000 btu/h 220v operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	UND	CONFIANÇA			3	1	4	1.095,90	4.383,60
2	Bebedouro de Coluna Geláqua que forneça até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso institucional, contendo Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza, Reservatório: De 2.1 a 4 Litros.	UND	ELETROLUX			1		1	2.139,80	2.139,80
3	Fogão industrial de 04 bocas, alimentação por gás glp, com forno.	UND	ESMALTEC	2		1		3	865,70	2.597,10
4	Geladeira/refrigerador 240l cor branca	UND	PROGÁS	1				1	1.799,00	1.799,00
5	Longarina sala espera - recepção, material assento-encosto: compensado multi-laminado, número lugares: 4. Material estrutura: aço carbono. Modelo: com apoio braço e suporte tipo prancheta, dobrável. Revestimento contra encosto: polipropileno. Acabamento: pintura epóxi, material estofamento: espuma injetada de alta densidade. Densidade espuma: d55. Espessura espuma: 70mm. Revestimento estofamento: courvim, acabamento estofamento: bordas em perfil de pvc flexível, cor: verde.	UND	ELETROLUX	1		1		2	2.035,00	4.070,00
6	Ventilador tuíão de coluna 220v	UND	JFLEX			3		3	435,00	1.305,00
7		UND	MALORY	2	1	1		4	339,00	1.356,00

Valor Total : 17.650,50 (Dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

